preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a. Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
b. Valoração da Experiência Profissional (EP)
c. Valoração da Formação Profissional (FP)
d. Preferência pelo candidato de maior idade.

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento Vertical de Escolas Vallis Longus — Valongo, é disponibilizada no sítio da internet deste Agrupamento em www.avvl.pt, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento Vertical de Escolas Vallis Longus — Valongo, sendo dele dada notícia no Aviso publicado pela Direcção Regional de Educação do Norte, na 2.ª série do *Diário da República,* bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República,* e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

26 de Agosto de 2010. — O Director, *Artur José Alves de Oliveira.*
203637024

Agrupamento de Escolas de Valpaços

Aviso n.º 17303/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quinze postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo e tempo parcial) para assistente operacional.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 39.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna -se publico que se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de quinze postos de trabalho, na categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções publicas por tempo determinado a termo resolutivo certo e tempo parcial, não correspondendo a necessidades permanentes do serviço, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*

2 — Descrição sumária de funções: exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa correspondendo ao exercício de funções de apoio geral e limpeza.

3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Valpaços.

4 — Remuneração ilíquida/hora: 3,00€ mais 4,27€ diários de subsídio de refeição.

5 — Quatro horas Diárias.

6 — Duração do contrato: 66 dias/69 dias úteis de Setembro a Dezembro de 2010.

7 — Requisitos de admissão: São admitidos ao concurso todos os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas os seguintes requisitos:

7.1 — Os requisitos gerais previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro

a) Ter nacionalidade portuguesa;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;
e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7.3 — Exclusão: Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

8 — Apresentação de candidaturas

8.1 — Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Valpaços, ou na página electrónica da Direcção -Geral da Administração e Emprego Público e entregues pessoalmente ou remetidas por correio registado com aviso de recepção.

8.2 — Documentos exigidos: Os requerimentos de admissão, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de fotocópia da seguinte documentação:

a) Documento de identificação;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
c) Declarações de experiencia profissional relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e respectiva duração;
d) Certificados comprovativos de Formação Profissional.

8.3 — A Apresentação de documentos falsos determina a participação a entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

8.4 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

9 — Métodos de selecção: Avaliação curricular expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base *(HAB)* ou Curso equiparado, Experiência Profissional *(EP)* e Formação Profissional *(FP),* de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2\,EP + 2\,FP}{5}$$

9.1 — Habilitação académica de base (*HAB*) graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores: habilitação de grau académico superior;
b) 18 Valores: 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
c) 16 Valores: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

9.2 — Experiência Profissional *(EP)*: Tempo de serviço no exercício das funções referidas descritas no ponto 2 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores: período de tempo superior a 365 dias no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
b) 18 Valores: período de tempo superior a 180 dias e inferior a 365 dias no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
c) 16 Valores: período de tempo inferior a 180 dias no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

9.3 — Formação Profissional (*FP):* Formação profissional relacionada com a área funcional a exercer:

a) 20 Valores: Formação até 15 horas;
b) 18 Valores: Formação até 10 horas;
c) 16 Valores: Formação até 5 horas.

10 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efectuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação Académica de Base (*HAB*);
b) Valoração da Experiência Profissional (*EP*);
c) Valoração da Formação Profissional (*FP*);
d) Preferência pelo candidato de maior idade.

11 — Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria

n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do CPA.

12 — Composição do Júri do concurso:

Presidente: Carlos António Teixeira Taveira, membro da CAP

Vogais efectivas: Benvinda Carlota Cagigal Neves Araújo, Assistente Técnica

Maria do Céu Santos Lemos, Encarregada Operacional

Vogais suplentes: Georgina Maria Cardoso Alcoforado dos Santos, CSAE

Maria da Luz Chaves Morais, Coordenadora de Departamento do 1.º Ciclo

24 de Agosto de 2010. — A Presidente do CAP, *Olema Natércia Fernandes Gonçalves*.

203634498

Agrupamento Vertical de Escolas de Vidago

Aviso n.º 17304/2010

Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6, artigos 50.º e 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se público que se encontra aberto, o procedimento concursal comum para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho da carreira e categoria da assistente operacional desta escola até 17 de Dezembro de 2010, na modalidade de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 3,30hora/dia — 2 funcionárias — 462 horas no total;

3,30hora/dia — 1 funcionária — 228 horas no total;

Tipo de oferta — 3 (três) Contratos a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial (f)

Nível orgânico — Direcção Regional de Educação do Norte

Serviço — Escola EB 2,3 de Vidago

Função — Tarefa — Serviço de limpeza, acompanhamento de alunos N.E.E e cozinha.

Remuneração auferida — 3€ por hora

Duração do contrato — 13 de Setembro a 17 de Dezembro

Requisitos habilitacionais — Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato

Método de selecção — Experiência no Estabelecimento, avaliação curricular e entrevista.

Prazo do concurso — 5 dias úteis a contar do dia seguinte do da publicação.

Apresentação e formalização da candidatura — Em impresso próprio que será fornecido aos candidatos nos serviços de administração escolar do estabelecimento acima identificado durante o período de atendimento ao público.

Contacto — Telefone: 276990270

Vidago, 25 de Agosto de 2010. — O Vogal da CAP, *Nelson Marques Rodrigues*.

203635689

Agrupamento Vertical de Escolas de Vinhais

Aviso n.º 17305/2010

Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho de 25/08/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para assistente operacional.

Número de trabalhadores: 4

Local de trabalho: Escolas do 1.º Ciclo E. Básico do Agrupamento de Vinhais

Funções: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza, almoços e prolongamento de horário.

Horário: 3 horas/ dia — 15 horas semanais.

Remuneração ilíquida mensal: Nível 1 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas em proporção ao horário prestado.

Duração do Contrato: de 13/09/2010 a 31/12/2010

Requisitos de admissão: os definidos no artigo 8.º da LVCR:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos habilitacionais: escolaridade obrigatória.

Métodos de selecção:

Avaliação curricular incidindo sobre os seguintes critérios:

1 — Habilitações literárias
2 — Experiência profissional
3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço
4 — Qualificação Profissional
5 — Entrevista de avaliação de competências

Critérios de selecção:

1 — Habilitações literárias: (15%)
1.1 — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5
2 — Experiência profissional com crianças: (15%)
2.1 — até 5 anos de serviço — 5
2.2 — de 5 a 10 anos de serviço — 10
2.3 — mais de 10 anos de serviço — 20
3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço: (15%)
3.1 — até 1 ano — 5
3.2 — de 5 até 10 anos — 10
3.3 — mais de 10 anos — 20
4 — Qualificação Profissional/Formação: (5%)
4.1 — com qualificação certificada — 8
4.2 — sem qualificação certificada — 4
5 — Entrevista de avaliação de competências: (50%).

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

A candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao Director do Agrupamento de Escolas disponibilizado nos serviços administrativos do Agrupamento e na respectiva página electrónica, entregue pessoalmente ou enviada por correio registado para Agrupamento Vertical de Escolas de Vinhais, Rua da Corujeira, n.º 22, 5320 — 323 Vinhais, e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;

Cópia do certificado de habilitações literárias;

Currículo e/ ou quaisquer documentos que o candidato considere importantes, designadamente os comprovativos de qualificação e experiência profissional.

Composição do Júri:

Presidente — Rui Fernando Rodrigues Correia, Director

Vogais efectivos — Marcela Angelina Gonçalves Augusto Alves, Adjunta

Maria de Fátima Domingues Cunha Rodrigues, Encarregada Operacional

Vogais suplentes — Eurico Fernandes Gonçalves, Subdirector

Maria Isabel Borges Silva, Adjunta

26 de Agosto de 2010. — O Director, *Rui Fernando Rodrigues Correia*.

203636077

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova

Aviso n.º 17306/2010

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que no âmbito da criação do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, na consequência da Reorganização da Rede Escolar e nos termos do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, nomeio Encarregada dos Assistentes Operacionais deste Agrupamento, em regime de mobilidade interna, a Assistente Operacional Maria Teresa Gonçalves.

A nomeação tem efeitos a partir de 01 de Setembro de 2010 e mantém-se pelo tempo que estiver em exercício de funções a Comissão Administrativa Provisória.

Data: 02-08-2010. — Nome: *Anabela Rodrigues de Lemos,* cargo: Presidente da Comissão Administrativa Provisória.

203633817